

LEI Nº 802/2023
DE 17 DE MAIO DE 2023.

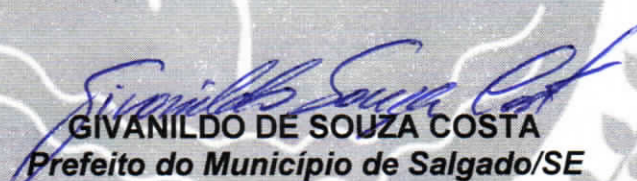
“Dispõe sobre nome de Campo de Futebol do Município de Salgado, Estado de Sergipe”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - O Campo de Futebol do Povoado Turma, no Município de Salgado/SE, passará a denominar-se de **“Campo de Futebol José Luciano do Nascimento”**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam Revogadas as disposições em contrário.


GIVANILDO DE SOUZA COSTA
Prefeito do Município de Salgado/SE

4 de outubro de 1927